



**Lei Municipal nº 2.031 de 02 de junho de 2026  
(Projeto de Lei nº037/2026 de autoria do Executivo).**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, sendo (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)**, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vilson Biguelini**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação **(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)**, sendo um total de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)** para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.998 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO: 06** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**UNIDADE: 002** - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA: 0009** - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE MUNICIPAL

**FONTE DE RECURSO: 1.621** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**DETALHAMENTO: 321** - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Proj:/Ativ: 2.048** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

**06.02.10.301.0009.2048.3.3.90.00** - Aplicações Diretas



<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 06</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
<b>UNIDADE: 003</b> - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
<b>PROGRAMA: 0010</b> - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA	
<b>FONTE DE RECURSO: 1.621</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>DETALHAMENTO: 321</b> - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
<b>Proj:/Ativ: 2.050</b> - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>06.03.10.302.0010.2050.3.3.90.00</b> - Aplicações Diretas	
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.900.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos de (**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**), firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposições legais contidas no Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**TOTAL DO REPASSE** **R\$ 1.900.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

**VILSON BIGUELINI**  
Prefeito Municipal